



012

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA DE CONTRATAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA-RS
001/2025

Requisitante: **Secretaria Municipal de Finanças**

Secretário Responsável pela Demanda: **Gilmar Laurindo Bellini**

Servidor(a) responsável: **Marcio Minetti Sarturi**

E-mail: **tesouraria@boavistadoincra.rs.gov.br**

Telefone: **(55) 3197-0063**

1. Especificação do objeto: Aquisição Emergencial de BOBINAS 80 x40, TERMOSCRIP KPH 48 e Grampos para Pastas, Tipo Trilho 80 mm.

2. Justificativa da Necessidade:

2.1 Faz-se necessário a Aquisição Emergencial de BOBINAS 80 x40, TERMOSCRIP KPH 48 para possibilitar que seja recebido os tributos e taxas no Caixa da Tesouraria do Município, devido ser necessário a impressão do comprovante para entregar aos contribuintes e para arquivar a movimentação do caixa, e também, de Grampos para Pastas, Tipo Trilho 80 mm (de metal) para o arquivamento dos caixas diários, com todos os documentos que passam pela Tesouraria, incluindo os recebimentos e os pagamentos de empenhos realizados.

2.2 Existem poucos destes itens ainda em estoque.

2.3 Há uma Ata de Registro de Preço vigente, mas os itens solicitados não foram contemplados, diante da necessidade não é possível aguardar a elaboração de uma licitação para suprir esta demanda, fato este que justifica a aquisição emergencial de tais itens solicitados.

3. Quantidade de material/bens/serviço da solução a ser contratada:

Ítem	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	30	Un	BOBINAS 80 x40 TERMOSCRIP KPH 48		
02	20	Caixas com 50 Un	Grampos para Pastas – Tipo Trilho 80 mm (metal)		

Valor Total Geral: _____

4. Valor Preliminar da Contratação: R\$ 474,00

5. Data Desejada para a Contratação: Até a data de 30/06/2025

6. Grau de prioridade: Alto, considerando que há poucos destes itens ainda em estoque.

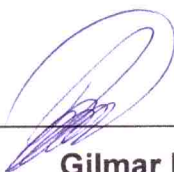
7. Do Fiscal do contrato: Conforme a Portaria nº 263/2025, ficando na ordem, Fiscal – Marcio Minetti Sarturi, Suplente de Fiscal – Rogério Veech

8. Informações Adicionais: Os materiais deverão ser retirados diretamente na empresa que fornecerá os itens.

9. Do Processo: Salvo alguma determinação superior, a Secretaria Requisitante optou pela

Dispensa da elaboração do ETP conforme dispõe o Inciso Primeiro do Artigo 9º do Decreto Municipal 104/2025, onde é facultada a elaboração do ETP em situações específicas.

Boa Vista do Incra, em 28 de Maio de 2025.



Gilmar Laurindo Bellini

Prefeito Municipal Respondendo pela Secretaria de Finanças